



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÉS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”
“Sala das Comissões”

PARECER 014/ 2011

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 023/2011, de iniciativa do Poder Legislativo, e que “Autoriza o Poder Executivo a proceder alienação gratuita por concessão de direito real de uso terrenos públicos no loteamento Nova Conquista e dá outras providências”.

Em continuidade ao processo legislativo foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do Regimento Interno desta Casa.

II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 30 de maio de 2011, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 023/2011.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores MARIA IVONEIDE DA SILVA, ULIANA LÚCIO RIBEIRO TOSCANO E MANOEL FERREIRA DE ARAUJO.

Sala das Comissões

30 de maio de 2011.

Uliana Lúcio Ribeiro Toscano
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”
“Sala das Comissões”

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Maria Ivoneide da Silva".

Maria Ivoneide da Silva

Relatora

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Manoel Ferreira de Araújo".

Manoel Ferreira de Araújo

Membro